



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1099117

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

01/09/2026 às 08h00min

- Abertura da sessão:

03/09/2026 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

03/09/2026 às 09h00min

- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Substituta designada pela portaria nº 162 de 24 de maio de 2021, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E



7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada



digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitacao@vilarica.mt.gov.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial. ★★★★★

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. ★★★★★

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com vista a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.



13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato.

ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.

ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO VI - Modelo Declarações.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ANEXO VII - Exigências para Habilitação.

ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 18 de agosto de 2026.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Pregoeira Substituta
Portaria nº 162/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026

Requisitantes: Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME O ANEXO 08.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.3. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.3.1. Gabinete 729/2026;

1.1.3.2. Administração 728/2026;

1.1.3.3. Finanças 727/2026;

1.1.3.4. Educação 726/2026;

1.1.3.5. Saúde 725/2026;

1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 724/2026;



1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 723/2026;

1.1.3.8. Assistência Social 722/2026;

1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 721/2026;

1.1.3.10. Indústria, Comércio e Turismo 720/2026

1.1.3.11. Planejamento 718/2026.

1.1.4. Os quantitativos foram calculados por profissionais designados e atuantes nos setores demandantes, cujas assinaturas constam neste documento, sendo estes responsáveis pela validação das informações em nome das respectivas Secretarias. Esse procedimento assegura que as quantidades indicadas estejam compatíveis com as necessidades operacionais e estratégicas de cada unidade administrativa, observando o princípio da eficiência e evitando aquisições superestimadas ou subdimensionadas.

1.2. O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de aquisição, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, mas sim como um item de uso corrente, essencial para as operações diárias. Seu valor está na funcionalidade e na capacidade de atender às necessidades operacionais de maneira eficiente, sem características que os tornem itens exclusivos ou supérfluos.

1.4. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização caracterizam-se como bens de consumo de natureza continuada, cujo fornecimento deve ocorrer mediante entregas parceladas e programadas ao longo da vigência contratual, conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes. Esse modelo de fornecimento contínuo assegura a disponibilidade permanente dos produtos, evitando a ruptura de estoque e garantindo a manutenção ininterrupta das condições de higiene, limpeza e funcionamento dos serviços administrativos, escolares e de saúde.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Objetivo

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização, assegurando a manutenção adequada das condições de higiene, salubridade e funcionamento de todas as secretarias e órgãos municipais, com vistas à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos.

Importância da Contratação

2.2. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização constituem itens indispensáveis à manutenção das condições mínimas de funcionamento, higiene e salubridade das unidades administrativas, escolares e de



saúde do Município. Sem esses materiais, a execução das atividades administrativas, o atendimento ao cidadão e a preservação de ambientes saudáveis e adequados ficam comprometidos.

A disponibilidade contínua de materiais adequados é fator determinante para:

- a manutenção de ambientes de trabalho limpos, higienizados e adequados ao desempenho das funções pelos servidores públicos municipais;
- a qualidade e a segurança no atendimento aos cidadãos, especialmente em unidades de saúde, educação e assistência social;
- a preservação da saúde ocupacional dos servidores e da população atendida;

a continuidade das operações administrativas, escolares e de saúde.

Problema a ser resolvido:

2.3. A ausência de instrumento contratual vigente para aquisição desses materiais impõe à Administração Municipal riscos operacionais significativos, incluindo interrupções nas condições de higiene, necessidade de aquisições emergenciais, impossibilidade de planejamento orçamentário estruturado e risco de descumprimento de exigências sanitárias.

Interesse Público:

2.4. A contratação atende ao interesse público na medida em que proporciona a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, a economicidade na aplicação dos recursos, a padronização da qualidade dos produtos e o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Vinculação com o Planejamento Institucional

2.5. A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) vigente e encontra previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, em observância ao disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

2.6. Resta plenamente demonstrada a necessidade, a conveniência e o interesse público na realização da presente contratação, em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade técnica competente, datados de 08 de julho de 2026.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de **201 (duzentos e um) itens** de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com entregas parceladas conforme a demanda das secretarias e órgãos municipais, ao longo da vigência do instrumento contratual.

3.1.1. O objeto abrangerá produtos novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, observados os padrões mínimos de qualidade, eficácia e segurança definidos neste Termo de Referência, bem como as normas sanitárias aplicáveis.

Justificativa



- 3.2.** O Sistema de Registro de Preços foi selecionado como modelo de contratação pelas seguintes razões:
- Flexibilidade operacional: permite à Administração solicitar os itens na quantidade e no momento adequados, evitando o imobilismo de estoques desnecessários e o desperdício de recursos públicos;
 - Economicidade: a competição entre fornecedores no processo licitatório resulta em preços unitários mais vantajosos ao erário, podendo ainda ser acionados outros órgãos participantes (SRP compartilhado);
 - Adequação à variabilidade da demanda: o consumo de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização é heterogêneo entre as secretarias e oscila ao longo do ano em função do número de servidores, da sazonalidade e de eventuais situações excepcionais de saúde pública, tornando inadequada a aquisição por quantitativo fixo;
 - Centralização e padronização: viabiliza a padronização dos produtos adquiridos, reduzindo custos de controle de estoque, armazenamento e gestão do consumo nas unidades municipais;
 - Planejamento orçamentário: possibilita a programação financeira estruturada, com previsão clara dos gastos ao longo do exercício, em observância ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Ciclo de Vida do Objeto

- 3.3.** O ciclo de vida dos materiais compreende as seguintes fases: planejamento e especificação; aquisição e recebimento; armazenamento; utilização e consumo; e descarte responsável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Levantamento de Mercado

- 3.4.** O levantamento de mercado realizado identificou ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, com pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22 de junho de 2026 e consulta a portais de compras governamentais. Os preços de referência foram obtidos em no mínimo três fontes distintas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

- 3.5.** O objeto foi estruturado para permitir o fornecimento parcelado dos itens ao longo da vigência contratual, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Aspectos de Sustentabilidade

- 3.6.** Em atenção ao art. 11, inciso IV, e ao art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Federal nº 7.746/2012 e à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a contratação observará critérios de sustentabilidade, incluindo preferência por produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.



4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conformidade Técnica

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de vícios ou defeitos de fabricação e apresentar especificações conforme descrito neste TR.

Qualidade e Validade

4.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

Garantia e Substituição

4.3. Constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do produto sem ônus para a Administração, no prazo definido em contrato.

Sustentabilidade

4.4. A contratada deverá observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos.

Vedação de Marcas Específicas

4.5. Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada, limitando-se às atividades logísticas acessórias.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5.1.1. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.2. Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.5. Atestar o recebimento dos produtos, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo documentação técnica, prazo de validade, integridade da embalagem e condições físicas dos produtos, rejeitando aqueles em desacordo e exigindo sua imediata substituição.

5.1.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

5.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

5.1.7.1. O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

5.1.8. Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

5.1.9. Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos produtos, observando os requisitos técnicos de segurança aplicáveis, incluindo proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer a qualidade e a validade dos materiais.

5.1.10. Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos quanto à conformidade técnica, quantitativa e ao prazo de validade.

5.2. Das Obrigações da Contratada

5.2.1. Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

5.2.2. Fornecer os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.



- 5.2.3.** Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.
- 5.2.4.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, incluindo indisponibilidade de estoque ou atrasos previstos.
- 5.2.5.** Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal e documentação técnica pertinente (fichas técnicas, fichas de segurança de produtos químicos – FISPQ, quando exigível, e demais documentos de regularidade sanitária).
- 5.2.6.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento conforme cronograma acordado.
- 5.2.7.** Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, incluindo a substituição imediata e sem ônus dos itens que apresentarem não conformidade.
- 5.2.8.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes.
- 5.2.9.** Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.
- 5.2.10.** Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail, plataforma digital), garantindo atendimento em horário comercial para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de pedidos.
- 5.2.11.** Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, notas fiscais originais e demais comprovantes de regularidade sanitária dos produtos.
- 5.2.12.** Observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.
- 5.2.13.** Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento ou impossibilidade de entrega, assegurando a continuidade do fornecimento em articulação com o cronograma de abastecimento.
- 5.2.13.1.** O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.
- 5.2.13.2.** Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo médio estimado para o conjunto de itens, podendo ser ajustado por categoria de produto mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.
- 5.2.14.** Disponibilizar, quando solicitado, orientações básicas sobre modo de uso, diluição, armazenamento e manuseio seguro dos produtos, especialmente daqueles classificados como saneantes ou produtos químicos de uso controlado.



5.3. Da Dinâmica de Execução

5.3.1. Etapas

5.3.1.1. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

5.3.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a AF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

5.3.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico, acompanhada de documentação técnica relevante.

5.3.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações técnicas, prazo de validade, condições dos produtos, integridade da embalagem e documentação pertinente.

5.3.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

5.3.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

5.3.2. Dos Prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

5.3.2.2. Vigência da Ata:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3. Condições de Entrega

5.3.3.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e íntegra, com rotulagem legível, contendo informações sobre composição, modo de uso e prazo de validade.

5.3.3.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.



5.3.3.3. A Contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança e proteção dos produtos contra danos, umidade e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

5.3.4. Conferência e Aceitação

5.3.4.1. O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, integridade da embalagem, prazo de validade e documentação completa, sendo rejeitados os itens em desacordo.

5.3.4.2. Em caso de rejeição, a Contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.3.5. Transporte e Responsabilidade

5.3.5.1. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, entrega e, se necessário, recolhimento dos produtos, observando as normas de segurança e proteção contra danos.

5.3.5.2. Os riscos e despesas do transporte correm por conta da Contratada até a entrega efetiva no local designado.

5.4. Dos Instrumentos de Solicitação e Comunicação

5.4.1. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional ou plataforma digital designada.

5.4.2. A Contratada deverá confirmar o recebimento da AF e informar a data prevista para entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.4.3. Comunicações formais sobre irregularidades, atrasos ou impossibilidades de cumprimento deverão ser feitas por escrito, com cópia ao gestor do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Execução Fiel do Contrato

6.1.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.1.3. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos poderão ser revistos nos termos da legislação vigente.

6.2. Comunicação entre as Partes



6.2.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional, sistemas eletrônicos oficiais ou outros meios que permitam a comprovação do envio e recebimento.

6.2.2. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias à regular execução do objeto.

6.2.3. Poderá ser realizada reunião inicial após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, para alinhamento dos procedimentos de execução, fiscalização, recebimento dos materiais e demais obrigações contratuais.

6.3. Fiscalização da Execução

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- conferir quantidades, especificações técnicas, marcas ofertadas, quando aplicável, prazos de validade e condições de acondicionamento dos produtos;
- verificar a integridade das embalagens, observando a inexistência de avarias, vazamentos, violações ou danos decorrentes do transporte;
- verificar a conformidade da rotulagem, identificação do lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- notificar formalmente a Contratada acerca de falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, fixando prazo para saneamento;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato situações que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer a execução contratual;
- atestar o recebimento provisório dos materiais entregues em conformidade com as exigências contratuais.

6.3.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

6.3.4. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração.

6.4.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;



- supervisionar os registros produzidos pelo Fiscal do Contrato;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação;
- analisar as ocorrências registradas e adotar as providências administrativas cabíveis;
- emitir manifestação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- autorizar o recebimento definitivo do objeto após a comprovação de sua conformidade;
- instruir processos de aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual;
- encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento da despesa;
- elaborar relatório final de execução contratual, quando aplicável.

6.5. Verificação da Regularidade da Contratada

6.5.1. Durante a execução da contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.5.2. Quando necessário, também poderão ser verificadas autorizações, registros, licenças e certificações exigidas para comercialização ou fornecimento dos produtos contratados.

6.6. Controle da Qualidade dos Materiais

6.6.1. A fiscalização poderá realizar verificações e inspeções destinadas a confirmar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.6.2. Poderão ser avaliados, quando aplicável:

- prazo de validade;
- integridade das embalagens;
- rotulagem e identificação do produto;
- características físicas e funcionais compatíveis com a finalidade de uso;
- documentação técnica exigida pela legislação pertinente.

6.6.3. A constatação de produtos em desacordo com as especificações autorizará sua rejeição, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório compreenderá a conferência de:

- quantidade dos itens entregues;



- conformidade das especificações técnicas com aquelas previstas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento;
- integridade das embalagens, observando-se a inexistência de avarias, violação, vazamentos ou danos decorrentes do transporte;
- prazo de validade, quando aplicável;
- rotulagem e identificação dos produtos, em conformidade com a legislação vigente;
- documentação técnica exigida para o item, quando aplicável.

7.1.3. Constatadas irregularidades ou desconformidades, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus para a Administração.

7.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto contratado, formalizada por meio de atesto ou termo de recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, falhas de fabricação ou demais irregularidades constatadas posteriormente, permanecendo obrigada à substituição dos produtos sempre que necessário.

7.1.6. Os prazos de recebimento ficarão suspensos enquanto persistirem pendências decorrentes de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada pela Contratada.

7.2. Liquidação da Despesa

Procedimento de Liquidação

7.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a comprovação da execução regular do objeto e da apresentação da documentação exigida para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

- identificação da Contratada;
- identificação da Contratante;
- número da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Autorização de Fornecimento, quando aplicável;
- descrição dos produtos fornecidos, quantidades e respectivos valores;
- valor total da Nota Fiscal;
- dados bancários para pagamento.

7.2.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

7.2.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: Verificada qualquer inconsistência na Nota Fiscal ou



na documentação apresentada, a liquidação ficará suspensa até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem dos prazos após o saneamento das pendências.

7.2.5. Poderá ser realizada glosa ou retenção proporcional dos valores correspondentes aos produtos rejeitados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.3. Prazo do Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa e do atesto definitivo do recebimento do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.3.2. O prazo para pagamento ficará suspenso durante o período em que houver pendências documentais ou irregularidades na execução do objeto imputáveis à Contratada.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada na Nota Fiscal.

7.4.2. Quando legalmente exigido, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4.3. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Critérios de Aceitação

7.5.1. Serão aceitos os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, apresentarem condições adequadas de uso, embalagem íntegra, validade compatível com sua utilização e qualidade compatível com as exigências da Administração.

7.5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, defeitos, adulterações, prazo de validade insuficiente, embalagens violadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer um **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto em estudo. O pregão será conduzido na plataforma licitações-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento



8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas específicas apresentadas pela Contratante ao longo do período de vigência do contrato, respeitando as quantidades e prazos estipulados na Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos exigidos no Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.4. A Lei Complementar nº 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), reafirmado pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e reafirmado pela Lei nº 14.133/2021 confere benefícios como a comprovação postergada de regularidade fiscal e trabalhista, o direito ao desempate ficto e a reserva de participação em determinados itens ou lotes.

8.6. Considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.873.904,97 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**, o que supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **é obrigatória a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor individual não ultrapasse esse limite**, conforme a LC nº 123/2006, art. 48, e a Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. O valor total estimado da presente contratação, que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório, é de:

Secretaria	Valor Estimado (12 meses)
Gabinete do Prefeito	R\$ 12.666,77
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 105.741,82
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 5.068,38
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 607.675,46
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 503.738,95
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$ 288.092,25



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Secretaria	Valor Estimado (12 meses)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 32.795,38
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 246.369,91
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 68.912,43
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 2.053,30
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	R\$ 790,32
TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 1.873.904,97

9.2. O valor estimado foi obtido a partir de levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras do Município, mediante consulta às Atas de Registro de Preços nº 086, 087, 088 e 089/2024 (Processo Licitatório nº 062/2024), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a portais de transparência de outros entes públicos e a sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. A planilha de estimativa de preços constitui anexo ao Edital.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.

10.2. As ações e as respectivas fontes de recursos vinculadas à contratação são as seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.003 - Manutenção e Ações da Junta de Serviço Militar	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.004 - Manutenção e Ações com a Procuradoria Municipal	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.005 - Manutenção e Ações do Conselho Tutelar	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.006 - Manutenção e Ações com a UCI	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.007 - Manutenção e Ações com a Ouvidoria Municipal	1.500.0000.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.008 - Manutenção e Ações do PAV	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.009 - Manutenção e Ações com o Administrativo da Secretaria	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.011 - Manutenção e Ações do Departamento de Recursos de ADM Geral	1.500.0000.000 / 1.755.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.018 - Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.019 - Manutenção e Ações com o Departamento de Contabilidade e Orçamento	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.020 - Gestão do Departamento de Tributação	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.022 - Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.023 - Gestão dos Conselhos Municipais de Educação	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.024 - Gestão do Departamento de Orientação Pedagógica e Políticas Educacionais	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.025 - Gestão do Departamento Ensino	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.026 - Manutenção do Ensino Superior	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.028 - Gestão das Ações para Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.500.1001.000 / 1.550.0000.000 - Recurso Próprio (MDE) / Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.029 - Gestão das Ações e Manutenção do Transporte Escolar	1.550.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.031 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil - Creche	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.032 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil - Pré	1.500.1001.000 - Recurso Próprio (MDE)	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.035 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.540.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.036 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil — Creche	1.543.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.037 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil Pré	1.543.0000.000 / 1.540.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.038 - Gestão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	1.540.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.039 - Gestão e Manutenção do Atendimento Educacional Especializado	1.540.0000.000 - Recurso Federal	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.041 - Gestão das Ações de Saúde	1.500.1002.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.044 - Manutenção e Ações da Saúde Bucal	1.600.0000.600 / 1.621.0000600.000000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde	1.500.1002.000 / 1.600.0000600 / 1.621.0000600 / 2.600.0000600 / 2.621.0000600 / 2.500.1002000 / 2.601.0000600	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAHM	1.500.1002.000 / 1.621.3210000 / 2.600.0000603 / 1.500.1002000 / 2.632.0000600	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.048 - Gestão e Manutenção com o Laboratório Municipal	1.500.1002.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.050 - Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial	1.500.1002000 / 2.621.0000603	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.051 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação	1.500.10020000.000000 / 1.621.0000603 / 2.621.0000603.000000	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.053 - Gestão e Manutenção com a Vigilância em Saúde	1.500.1002000.000000 / 1.600.0000605.000000	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.054 - Gestão e Manutenção com o Centro de Vacinação	1.500.1002.000	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.055 - Gestão da Vigilância Sanitária	1.500.1002.000 / 1.600.0000605.000000 / 2.600.0000605.000000	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.060 - Manutenções e Ações com a Limpeza Urbana e Distritos	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.065 - Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.068 - Gestão do Gabinete e das Unidades	1.500.0000.000 - Recurso não Vinculado de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.070 - Manutenção do Viveiro Municipal	1.500.0000.000 / 1.501.0000.000 - Recurso não Vinculado de Impostos / Outros Recursos não Vinculados	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.071 - Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	1.500.0000.000 / 1.501.0000.000 - Recurso não Vinculado de Impostos / Outros Recursos não Vinculados	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.072 - Gestão e Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1.500.0000.000 / 1.759.0000.000 / 2.759.0000.000 - Recurso não Vinculado de Impostos / Recurso Vinculado a Fundos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra a Mulher	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.500.0000000 / 1.661.0000000 / 1.755.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	1.500.0000000 / 1.660.0000000 / 1.661.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.500.0000000 / 1.661.0000000 / 2.661.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.086 - Gestão do PROCAD SUAS	1.660.0000000 - Transferências de Recursos do FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.088 - Bloco de Gestão do Cadastro Único	1.660.0000000 / 2.660.0000000	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.090 - Gestão Administrativa da Secretaria	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto	1.500.0000.000 / 2.700.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Outras Transferências de Convênios da União	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.092 - Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.093 - Fortalecimento e Fomento às Festas Culturais	1.500.0000.000 / 1.700.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Outras Transferências de Convênios da União	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.094 - Manutenção e Incentivos a Movimentos Culturais	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.097 - Manutenção e Encargos com o Centro de Eventos	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.098 - Gestão do Gabinete da Secretaria	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.099 - Crescimento Econômico e Sustentável	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.100 - Gestão e Manutenção com o Departamento de Turismo	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.101 - Gestão do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.102 - Manutenção com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 09 de julho de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requisitante:

Jaqueline Zortéia de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5521

Iago Felipe Rosendo de Arruda
Secretaria Municipal de Administração
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 4788

Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria Municipal de Finanças
Integrante da Área Requisitante
Matrícula 5288

Maria Ester Inácio de Melo
Secretaria Municipal de Educação
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 808

Miriam Francisconi
Secretaria Municipal de Saúde
Integrante da Área Requisitante
Matrícula 2304

Alexson Juliano Wallauer
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Integrante da Área Requisitante
Matrícula 5456

Jessica Couto Souza
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio
Ambiente Integrante da Área Requisitante
Matrícula 5379

Kleuber Divino de Moraes Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5257



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Francielle Rosa de Almeida
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5048

Joysilene da S. Costa Moreira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5039

Wigna Silva de Melo Sousa
Secretaria Mun. de Plan. Orç. e Gestão
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5035





MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.3. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

5.4 Condições de Entrega

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e íntegra, com rotulagem legível, contendo informações sobre composição, modo de uso e prazo de validade.

5.4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.



5.4.3. A Contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança e proteção dos produtos contra danos, umidade e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

5.4.2. A Contratada deverá confirmar o recebimento da AF e informar a data prevista para entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.5 Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

5.6. Fornecer os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

5.7. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.

5.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, incluindo indisponibilidade de estoque ou atrasos previstos.

5.9. Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecedor (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal e documentação técnica pertinente (fichas técnicas, fichas de segurança de produtos químicos – FISPQ, quando exigível, e demais documentos de regularidade sanitária).

5.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento conforme cronograma acordado.

5.11. Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, incluindo a substituição imediata e sem ônus dos itens que apresentarem não conformidade.

5.12. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes.

5.13. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

5.14. Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail, plataforma digital), garantindo atendimento em horário comercial para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de pedidos.

5.15. Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, notas fiscais originais e demais comprovantes de regularidade sanitária dos produtos.



5.16. Observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.

5.17. Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento ou impossibilidade de entrega, assegurando a continuidade do fornecimento em articulação com o cronograma de abastecimento.

5.18. O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.

5.19. Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo médio estimado para o conjunto de itens, podendo ser ajustado por categoria de produto mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.

5.20. Disponibilizar, quando solicitado, orientações básicas sobre modo de uso, diluição, armazenamento e manuseio seguro dos produtos, especialmente daqueles classificados como saneantes ou produtos químicos de uso controlado.

5.21. Conformidade Técnica

5.21.1. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de vícios ou defeitos de fabricação e apresentar especificações conforme descrito neste TR.

5.22. Qualidade e Validade

5.22.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

5.23. Garantia e Substituição

5.23.1. Constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do produto sem ônus para a Administração, no prazo definido em contrato.

5.24. Sustentabilidade

5.24.1. A contratada deverá observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos.

5.24.2.. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.



5.24.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.24.4. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos:

5.24.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.24.6. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.

5.24.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

5.24.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.24.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.24.10. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.24.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.24.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.24.13. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.24.14. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

5.24.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.24.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.24.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.24.18. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.24.19. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.24.20. A contratada deverá cumprir as conformidades desta ATA; vinculando ao Termo de Referência nº 009/2026 do Edital de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email (.....)** conforme proposta de preço da contratada.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da conclusão da liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais e apresentada documentação completa e regular, conforme art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 036/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

C.N.P.J.:03.238.862/0001-45

Contratante

.....

C.N.P.J.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
....2026

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2026 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2026, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

LOTE 01 –

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD/UND	UNIT	TOTAL R\$

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da conclusão da liquidação da despesa bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

9.2. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

9.3. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;



- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

9.4 Condições de Entrega

9.4.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e íntegra, com rotulagem legível, contendo informações sobre composição, modo de uso e prazo de validade.

9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

9.4.3. A Contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança e proteção dos produtos contra danos, umidade e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

9.4.2. A Contratada deverá confirmar o recebimento da AF e informar a data prevista para entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

9.5 Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

9.6. Fornecer os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

9.7. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.

9.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, incluindo indisponibilidade de estoque ou atrasos previstos.

9.9. Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal e documentação técnica pertinente (fichas técnicas, fichas de segurança de produtos químicos – FISPQ, quando exigível, e demais documentos de regularidade sanitária).

9.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento conforme cronograma acordado.

9.11. Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, incluindo a substituição imediata e sem ônus dos itens que apresentarem não conformidade.

9.12. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes.



9.13. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

9.14. Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail, plataforma digital), garantindo atendimento em horário comercial para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de pedidos.

9.15. Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, notas fiscais originais e demais comprovantes de regularidade sanitária dos produtos.

9.16. Observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.

9.17. Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento ou impossibilidade de entrega, assegurando a continuidade do fornecimento em articulação com o cronograma de abastecimento.

9.18. O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.

9.19. Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo médio estimado para o conjunto de itens, podendo ser ajustado por categoria de produto mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.

9.20. Disponibilizar, quando solicitado, orientações básicas sobre modo de uso, diluição, armazenamento e manuseio seguro dos produtos, especialmente daqueles classificados como saneantes ou produtos químicos de uso controlado.

9.21. Conformidade Técnica

9.21.1. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de vícios ou defeitos de fabricação e apresentar especificações conforme descrito neste TR.

9.22. Qualidade e Validade

9.22.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

9.23. Garantia e Substituição



9.23.1. Constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do produto sem ônus para a Administração, no prazo definido em contrato.

9.24. Sustentabilidade

9.24.1. A contratada deverá observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos.

9.24.2.. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

9.24.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.24.4. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos:

9.24.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

9.24.6. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.

9.24.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

9.24.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.24.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.24.10. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.24.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.24.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

9.24.13. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



9.24.14. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

9.24.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.24.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

9.24.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

9.24.18. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

9.24.19. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.24.20. A contratada deverá cumprir as conformidades desta ATA; vinculando ao Termo de Referência nº 009/2026 do Edital de Licitação.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



10.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Contratante

C.N.P.J.:

Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2026

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UN D	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../..... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)*.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO GRANDE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO; • PARA FOGÃO; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E METAL; • TAMANHO GRANDE; • COMBUSTÍVEL A BASE DE GÁS; • CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE 3.000 VEZES.		129	UND	23,26	3.000,54
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2 LITROS; • SOLUÇÃO AQUOSA; • COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA; • TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%; • BICO DIRECIONADOR; • ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS; • ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: Q-BOA, IPÊ, BRILHANTE.		5.475	UND	13,41	73.419,75



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL FRASCO 1 LITRO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL FRASCO 1 LITRO; • ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% GL; • HIDRATADO; • LÍQUIDO; • REGISTRO NA ANVISA; • PRODUTO 100% ORIGINAL; • 99,99% EFICIÊNCIA CONTRA MAIORIAS DOS GERMES; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • FRAGRÂNCIA TRADICIONAL (SEM CHEIRO); • EMBALAGEM DE 1 LITRO; • CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE; • SELO DO INMETRO E INOR; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBRE, CRISTAL, SOL.		2.908	UND	14,12	41.060,96
4	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS; • COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; • ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO; • PERFUMADO TIPO ACONCHEGO; • NA COR AZUL; • FRASCO COM 5 LITROS; • TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR;		110	UND	37,16	4.087,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, BABY SOFT, GIRANDO SOL.					
5	APARELHO PARA BARBEAR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • APARELHO PARA BARBEAR; • CABEÇA ARTICULADA; • DESCARTÁVEL; • COM 03 LÂMINAS; • COM FITA LUBRIFICANTE; • CABO EMBORRACHADO; • CARTELA COM DUAS UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE, BIC, FIAT LUX. 		524	CARTELAS	11,99	6.282,76
TOTAL						127.851,61

LOTE 02 – ASSADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: ROCHEDO.		50	UND	106,74	5.337,00
2	ASSADEIRA RETANGULAR 40X60X6CM		44	UND	124,00	5.456,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 40X60X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: FORMAS FRAN.					
3	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM AÇO INOX 36X27X4CM DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR ALTA; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; • SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; • ACABAMENTO POLIDO, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS REFORÇADAS E SEM REBARBAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 CM DE COMPRIMENTO, 27 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%; • PESO APROXIMADO DE 950 G, ADMITINDO VARIAÇÃO CONFORME O FABRICANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: KEHOME. 		15	UND	131,28	1.969,20
4	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO POLIDO 40X28X5CM DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA;		15	UND	112,90	1.693,50



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; • ACABAMENTO LISO, COM BORDAS REFORÇADAS E SEM REBARBAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ $\pm 5\%$; • MARCA DE REFERÊNCIA: MIMARI.					
TOTAL						14.455,70

LOTE 03 – AVENTAL E TAMPA PARA PIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	AVENTAL FRONTAL EM PVC FORRADO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AVENTAL EM NAPA; • AJUSTÁVEL EM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA; • CONFECCIONADO EM NAPA, 50% PVC E 50% POLIÉSTER; • NA COR BRANCA; • COM FORRO; • MATERIAL IMPERMEÁVEL; • SEM BOLSOS; • SEM MANGAS; • TAMANHO 70X1,20M. 		165	UND	30,50	5.032,50
2	TAMPA PARA PIA, TANQUE OU BANHEIRA 38 MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TAMPA PARA VEDAÇÃO DE RALOS DE PIA, TANQUE OU BANHEIRA; • FABRICADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE; 		50	UND	3,45	172,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

• DIÂMETRO APROXIMADO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADA); • PROPORCIONAR VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E ESCOAMENTO INDESEJADO DE ÁGUA; • MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, AO USO CONTÍNUO E À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM; • FÁCIL DE INSTALAR, REMOVER E HIGIENIZAR; • ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PIAS, TANQUES, LAVATÓRIOS E BANHEIRAS COMPATÍVEIS COM A MEDIDA ESPECIFICADA; • NÃO APRESENTAR RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
TOTAL						5.205,00

LOTE 04 – BACIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BACIA 14 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 14 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE;		82	UND	34,47	2.826,54



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• TAMANHO APROXIMADO DE 43CM DIÂMETRO, 17CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 14 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT.					
2	BACIA 30 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 30 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE; • TAMANHO APROXIMADO DE 55CM DIÂMETRO, 22,5CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 30 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERRAPLAST, JAGUAR.		82	UND	57,65	4.727,30
3	BACIA 5 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 5 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE; • TAMANHO APROXIMADO DE 34CM DIÂMETRO, 12CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 5 LITROS;		127	UND	19,60	2.489,20



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT.					
4	BACIA 60 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 60  LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; • TAMANHO APROXIMADO DE 74CM DIÂMETRO, 29CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 60 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: RISCHIOTO, ARQPLAST.		44	UND	118,94	5.233,36
					TOTAL	15.276,40

LOTE 05 – BALDES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BALDE COM TAMPA 20 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE COM TAMPA 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO; 		44	UND	73,54	3.235,76



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• TAMANHO APROXIMADO DE 26CM DIÂMETRO, 38CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 20 LITROS; • BRANCO; • COM ALÇA; • MULTIUSO; • MARCA DE REFERÊNCIA: JAGUAR.					
2	BALDE PLÁSTICO 11/12 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE PLÁSTICO 11/12 LITROS; • EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO; • COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA; • ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; • ALÇA ANATÔMICA E SEGURA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, JAGUAR. 		73	UND	43,06	3.143,38
3	BALDE TIPO PEDREIRO 12 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE TIPO PEDREIRO 12 LITROS; •  CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; • TIPO "PEDREIRO"; • ALÇA DE FERRO; • COR PRETA; • COM GRADUAÇÃO; • FUNDO COM RESSALTO, QUE FACILITA O APOIO DA MÃO EM TODO O SEU CONTO;RNO; • MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA, PLASNEW.		148	UND	44,37	6.566,76
					TOTAL	12.945,90

LOTE 06 – DESCARTÁVEIS DE ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1	BANDEJA DE ISOPOR BRANCA BF03 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL; • COMPRIMENTO DE 235MM, LARGURA DE 180MM E ALTURA DE 29MM, PODENDO VARIAR ± 3MM; • SUPORTAR, SEM DEFORMAÇÃO OU ROMPIMENTO, CARGA DE 500G; • SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM REBARBAS, FUROS OU FALHAS DE CONFORMAÇÃO; • PRODUTO ESTERILIZADO, PRÓPRIO PARA USO EM CONTATO COM ALIMENTOS, ISENTO DE ODORES, MANCHAS OU CONTAMINAÇÕES; • ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES PARA MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS; • EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO 400 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		620	EMB	253,24	157.008,80
2	MARMITA DE ISOPOR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • MARMITA DE ISOPOR; • TÉRMICA; • FORMATO REDONDA; • CAPACIDADE PARA 750ML; • COM TAMPA HERMÉTICA; • PACOTE COM 100 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS.		265	PCT	123,25	32.661,25



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR; • DIÂMETRO DE 23CM; • ALTURA DE 2,5CM; • ESPESSURA DE 25 MICRAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • CAIXA COM 200 UNIDADES.		280	CX	121,76	34.092,80
TOTAL						223.762,85

LOTE 07 – BANHEIRA PARA BEBÊ MAIS SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BANHEIRA PARA BEBÊ MAIS SUPORTE DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • KIT COMPOSTO DE: UM SUPORTE + UM REDUTOR DE ASSENTO + UMA BANHEIRA; • ESTRUTURA EM AÇO; • BANHEIRA DESMONTÁVEL; • CAPACIDADE DA BANHEIRA (BEBÊ + ÁGUA) = 20 KG / 20 LITROS; • BANHEIRA 2 EM 1 (TANQUE PODE SER UTILIZADO NO SUPORTE OU FORA); • BANHEIRA BEBÊ PLÁSTICA COM SABONETEIRA; • MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA DO TANQUE; • REDUTOR DA BANHEIRA; • PÉS DESMONTÁVEIS - EMBALAGEM MAIS COMPACTA;		55	UND	725,69	39.912,95



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• FÁCIL DE DESMONTAR; • MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 86X45X75CM; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 08 – UTENSÍLIOS DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE (CRISTAL), DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; • POSSUIR TAMPA DE VIDRO COM ENCAIXE ADEQUADO PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%; • DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA DE 6 CM E DIÂMETRO DA BASE DE 6 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%; • SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 725 G SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS ESTRUTURAIS; • SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E TRANSPARENTE, ISENTA DE TRINCAS, RACHADURAS, BOLHAS,		49	UND	68,59	3.360,91



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	REBARBAS, LASCAS OU OUTROS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • MATERIAL ATÓXICO, INODORO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; • INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, BISCOITOS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2	COPO DE VIDRO 300ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • COPO DE VIDRO 300ML; • TRANSPARENTE; • CAPACIDADE PARA 300ML; • MODELO “HIGHBALL” (ALTO E ESTREITO); • LINHA “CYLINDER LONG”; • PARA SERVIR ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE.		144	UND	9,73	1.401,12
3	PRATO DE VIDRO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PRATO DE VIDRO; • TEMPERADO; • LISO; • FUNDO; • TRANSPARENTE; • DIÂMETRO DE 22CM; • LINHA DE MESA TRADICIONAL; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.		2102	UND	13,41	28.187,82
4	TAÇA PARA ÁGUA		104	UND	17,14	1.782,56



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TAÇA PARA ÁGUA; • CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE; • LISO; • CAPACIDADE PARA 300ML; • ALTURA DE 17CM; • DIÂMETRO DE 7CM.						
TOTAL							34.732,41

LOTE 09 – BORRACHA PANELA DE PRESSÃO, PESO, PINO E VÁLVULA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.		50	UND	61,35	3.067,50
2	BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.		30	UND	45,75	1.372,50
3	PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO		11	KIT	77,48	852,28

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO; • COMPATÍVEIS COM PANEAS DE 8 A 25 LITROS; • PESO REGULADOR DA SAÍDA DE VAPOR; • PINO CENTRAL EM ALUMÍNIO; • VÁLVULA SELO SEGURANÇA EM SILICONE; • APROVADOS CONFORME NORMA ABNT-11823.					
TOTAL						5.292,28

LOTE 10 – BOTA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BOTA BORRACHA BRANCA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BOTA BORRACHA BRANCA; • SEM FORRO; • CANO LONGO; • SOLADO TRATORADO; • TAMANHO A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		45	PAR	125,06	5.627,70

LOTE 11 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CADEADO 20MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 20MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; 		40	UND	28,50	1.140,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER.					
2	CADEADO 35MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 35MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		60	UND	50,05	3.003,00
3	CADEADO 40MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 40MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		45	UND	58,64	2.638,80
4	CADEADO 50MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 50MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		48	UND	81,53	3.913,44
5	CADEADO 60MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		47	UND	95,62	4.494,14



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CADEADO 60MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 					
6	CADEADO 70MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 70MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		47	UND	139,67	6.564,49
					TOTAL	21.753,87

LOTE 12 – CAIXA DE ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 120 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO;		48	UND	364,15	17.479,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.					
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 3 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		10	UND	24,18	241,80
3	CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 35 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		20	UND	101,88	2.037,60
4	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		34	UND	180,40	6.133,60

	• CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; •  CAPACIDADE PARA 50 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.					
5	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 60 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		29	UND	222,74	6.459,46
6	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS;		68	UND	55,46	3.771,28



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 8 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; •  • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.					
7	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 80 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		38	UND	437,04	16.607,52
					TOTAL	52.730,46

LOTE 13 – CAIXA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CAIXA TÉRMICA 20/34 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		27	UND	249,33	6.731,91



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CAIXA TÉRMICA 20/34 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS; • TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS; • ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL; • TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR. 					
2	CAIXA TÉRMICA 45/50 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA TÉRMICA 45/50 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS; • TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS; • ALÇAS LATERAIS ARTICULÁVEIS E ALONGADAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; • TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO; • LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE); • COM RODAS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR. 		23	UND	528,23	12.149,29
					TOTAL	18.881,20

LOTE 14 – CANECAS DE ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1	CANECA 2 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 2 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		22	UND	137,40	3.022,80
2	CANECA 4 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 4 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		24	UND	178,72	4.289,28
3	CANECA 7 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 7 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		25	UND	249,15	6.228,75
					TOTAL	13.540,83



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 15 – UTENSÍLIOS ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CANECA ESCOLAR AZUL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA ESCOLAR AZUL; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; • COM ALÇA; • COM CAPACIDADE PARA 300ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN. 		1.050	UND	8,43	8.851,50
2	COLHER ESCOLAR AZUL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER ESCOLAR AZUL; • CONFECCIONADA EM PP (POLIPROPILENO); • PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; • MATERIAL VIRGEM; • ATÓXICO E INODORO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN. 		50	UND	4,55	227,50
3	PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO 600 ML DEVE ATENDER ÀS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO ESCOLAR REDONDO; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE BPA; • CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; • COR AZUL, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA;		1000	UND	7,90	7.900,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM FRISOS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO; • FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; • MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, NÃO TRANSFERE ODOR OU SABOR AOS ALIMENTOS; • FAIXA DE TEMPERATURA PARA USO CONTÍNUO ENTRE 0 °C E 100 °C, SUPORTANDO TEMPERATURA DE ATÉ 120 °C POR CURTO PERÍODO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 18 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 3,6 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%; • ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM; • PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE; • PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	TIGELA ESCOLAR AZUL ROYAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TIGELA ESCOLAR AZUL ROYAL; • TIPO CUMBUCA; • COM ABAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); • ESPESSURA DE 2MM; • PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; • MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); 		1550	UND	12,16	18.848,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; • MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO.					
TOTAL						35.827,00

LOTE 16 – CAPA PARA GALÃO 20 LITROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CAPA PARA GALÃO 20 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAPA PARA GALÃO 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • TAMANHO 47X40CM. 		32	UND	55,70	1.782,40

LOTE 17 – CERA LÍQUIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CERA LIQUIDA 750ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CERA LIQUIDA 750ML; • PARA PISO; • COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR), FRAGRÂNCIA E ÁGUA; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHOWAX, INGLEZA, POLIFLOR. 		2.630	UND	12,25	32.217,50

LOTE 18 – COADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	COADOR GRANDE PARA CAFÉ DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COADOR GRANDE PARA CAFÉ; • FLANELA 100% ALGODÃO; • BRANCO; • REUTILIZÁVEL; • ARAME DE AÇO GALVANIZADO; • CABO ISOLADO REVESTIDO DE PVC; • DIÂMETRO DO ARO +/-19,5CM; • PROFUNDIDADE +/-22CM; • CAPACIDADE PARA COAR 8 LITROS DE CAFÉ.		57	UND	37,60	2.143,20
2	COADOR MÉDIO PARA CAFÉ DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COADOR MÉDIO PARA CAFÉ; • TECIDO 100% ALGODÃO; • BRANCO; • REUTILIZÁVEL; • ARAME DE AÇO GALVANIZADO; • CABO ISOLADO REVESTIDO DE PVC; • DIÂMETRO DO ARO +/-13CM; • PROFUNDIDADE +/-19CM; • CAPACIDADE PARA COAR 4 LITROS DE CAFÉ.		114	UND	23,76	2.708,64
TOTAL						4.851,84

LOTE 19 – DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; • CONFECCIONADA EM PS-POLIESTIRENO; • NA COR BRANCA; • LINHA FORTE; • REFORÇADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MEXA BEM, KONIZ. 		1.010	PCT	11,50	11.615,00
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO DESCARTÁVEL 200ML; • CONFECCIONADO POLIPROPILENO “PP” TRANSPARENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS; • CAIXA COM 25 CARTUCHOS; • MARCA REFERÊNCIA: ALTACOPPO, COPOBRÁS, ECOCOPPO. 		741	CX	243,19	180.203,79
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO DESCARTÁVEL 50ML; • CONFECCIONADO POLIPROPILENO “PP” TRANSPARENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS; • CAIXA COM 50 CARTUCHOS; • MARCA REFERÊNCIA: ALTACOPPO, COPOBRÁS, ECOCOPPO. 		265	CX	253,84	67.267,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	COPO DESCARTÁVEL PP 80ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAPACIDADE DE 80ML (TOLERÂNCIA DE ATÉ $\pm 5\%$); • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; • COR BRANCO TRANSLÚCIDO OU CRISTAL (TRANSPARENTE); • FORMATO CILÍNDRICO, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA E BASE ESTÁVEL; • PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL); • DEVE RESISTIR À TEMPERATURA DE ATÉ 100°C (LÍQUIDOS QUENTES COMO CAFÉ) SEM DEFORMAR OU VAZAR; • SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES; • PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES; • CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES, TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES; • AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE; • O COPO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS; • NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR OU SABOR QUE ALTEREM A BEBIDA ACONDICIONADA; • ISENTO DE DEFEITOS VISUAIS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;		210	CX	309,44	64.982,40
---	---	---	-----	----	--------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• DIMENSÕES: BOCA 52MM, BASE 33MM E ALTURA 63MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALTACOPO, KEROCOPO.					
5	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; • CONFECCIONADA EM PS-POLIESTIRENO; • NA COR BRANCA; • LINHA FORTE; • REFORÇADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MEXA BEM, KONIZ. 		525	PCT	9,06	4.756,50
6	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO; • CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO-PP; • DIÂMETRO DE 21CM; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • PACOTE COM 10 UNIDADES. 		1085	PCT	6,22	6.748,70
					TOTAL	335.573,99

LOTE 20 – UTENSÍLIOS INOX/ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	COLHER SOBREMESA AÇO INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOBREMESA AÇO INOX; 		520	UND	10,88	5.657,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • CONCHA PROFUNDA; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.					
2	COLHER SOPA/MESA AÇO INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOPA/MESA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 		2.270	UND	13,11	29.759,70
3	CONCHA DE ALUMÍNIO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONCHA DE ALUMÍNIO; • 40CM DE CABO; • 15CM DIÂMETRO DE CONCHA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO HAVAI, ABC, VIGOR. 		47	UND	52,74	2.478,78
4	ESCUMADEIRA AÇO INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DE 1,8MM; • COMPRIMENTO DO CABO DE 28CM; • DIÂMETRO DA CONCHA DE 10CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 		67	UND	50,67	3.394,89



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA ALUMÍNIO; • CONCAVA PERFURADA; • 16CM DE DIÂMETRO; • 60CM DE CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA.		53	UND	134,70	7.139,10
6	GARFO MESA AÇO INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO MESA AÇO INOX; • COM DENTES LONGOS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 		306	UND	12,19	3.730,14
7	PEGADOR DE MASSA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEGADOR DE MASSA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • DUAS HASTES DENTADAS; • 28CM DE COMPRIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. 		37	UND	53,62	1.983,94
					TOTAL	54.144,15

LOTE 21 – CONDICIONADOR, HIDRATANTE PARA MÃOS E HASTE



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR KIDS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONDICIONADOR KIDS; • LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO; • PARA TODO TIPO DE CABELO; • DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA; • EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE.		160	UND	38,31	6.129,60
2	HASTE FLEXÍVEL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • HASTE FLEXÍVEL; • COMPOSIÇÃO ALGODÃO 100% PURO; • HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS; • EMBALAGEM COM 150 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S, TOPZ, COTTON.		24	CX	16,88	405,12
3	HIDRATANTE PARA AS MÃOS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PARA MÃOS EXTRA SECAS, USO DIÁRIO; • ASPECTO HOMOGÊNEO, COR BRANCA OU LEVEMENTE PEROLADA, SEM GRUMOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; • FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO PERSISTENTE, HIPOALERGÊNICA; • PRODUTO PRONTO PARA USO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO;		29	UND	63,45	1.840,05



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS; • INDICADO PARA USO EM AMBIENTES DE TRABALHO, PREVENINDO RESSECAMENTO CAUSADO POR AGENTES QUÍMICOS LEVES E LAVAGENS CONSTANTES; • HIDRATANTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; • FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO PEAD OU PP, RESISTENTE A QUEDAS; • CAPACIDADE DE 500ML; • TAMPA DOSADORA TIPO PUMP BAMP, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FÁCIL ACIONAMENTO, PERMITINDO CONTROLE DE QUANTIDADE SEM DESPERDÍCIO; • ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, MARCA/FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, E ADVERTÊNCIAS DE USO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
TOTAL						8.374,77

LOTE 22 – CONTAINER GRADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CONTAINER GRADEADO TIPO IBC – 1.000 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1. ESTRUTURA GERAL:		01	UND	5.863,33	5.863,33



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- TIPO: IBC GRADEADO,
CAPACIDADE DE 1.000 LITROS;
- FORMATO: CÚBICO, ADEQUADO
PARA EMPILHAMENTO E
TRANSPORTE COM EMPILHADEIRA
OU PALETEIRA.



2. GARRAFA INTERNA
(RESERVATÓRIO):

- MATERIAL: POLIETILENO DE
ALTA DENSIDADE (PEAD),
BRANCO, MOLDADO EM PEÇA
ÚNICA;
- RESISTÊNCIA: COMPATÍVEL COM
PRODUTOS QUÍMICOS E IMPACTO
FÍSICO;
- CONFORMIDADE: CONFORME
ABNT NBR 15594.

3. ESTRUTURA EXTERNA (GRADE):

- MATERIAL: AÇO CARBONO
GALVANIZADO;

4. TAMPA SUPERIOR:

- MATERIAL: PEAD;
- TIPO: PLÁSTICA ROSCADA;
- DIÂMETRO: ENTRE 6" E 9";
- DEVE CONTER VEDAÇÃO
ADEQUADA E,
PREFERENCIALMENTE,
ADAPTADOR PARA TUBO OU
REGISTRO COM ROSCA DE 2".

5. VÁLVULA DE SAÍDA:

- DIÂMETRO: 2 POLEGADAS;
- MATERIAL: PEAD;
- TIPO: VÁLVULA COM SISTEMA DE
ROSCA E VEDAÇÃO, PARA
ESCOAMENTO CONTROLADO DO
LÍQUIDO ARMAZENADO.

6. PALLET (BASE INFERIOR):



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

•MATERIAL: AÇO GALVANIZADO OU FERRO; •ESTRUTURA: INTEGRADA AO CONJUNTO, COMPATÍVEL COM MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA (EMPILHADEIRA E PALETEIRA); •RESISTÊNCIA: DEVE SUPORTAR O PESO TOTAL DO RECIPIENTE CHEIO SEM DEFORMAÇÕES. 7. DIMENSÕES APROXIMADAS: •ALTURA: 1.165 MM; •COMPRIMENTO: 1.200 MM; •LARGURA: 1.000 MM. 8. PESO BRUTO (VAZIO): •APROXIMADAMENTE 64 KG. 9. CERTIFICAÇÃO: •O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE LÍQUIDOS.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 23 – COPO ANTIVAZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO  ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360; • COPO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES; • 100% ATÓXICO; • LIVRE DE BPA E FALATOS; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • SEM BICO; • COM ALÇA;		400	UND	87,62	35.048,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• PERMITE BEBER EM QUALQUER LUGAR AO REDOR DA BORDA ATRAVÉS DE UMA SUCÇÃO SUAVE; • CAPACIDADE DE 200 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: NUK, BUBA, LILLO, LOLLY.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 24 – DESENTUPIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PISTOLA UTILIZA AR  COMPRIMIDO DE ALTA PRESSÃO PARA ELIMINAR OBSTRUÇÕES; • MANÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE AR EM BAR; • PRESSÃO MÁXIMA DE 6 BAR; • DIÂMETRO DE 22CM; • COMPRIMENTO DE 57CM; ITENS INCLUSOS NO PACOTE: • 01 DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO; • 04 CABEÇAS DE DESENTUPIMENTO DIFERENTES; • 01 BOMBA DE AR; • MANUAL DE INSTRUÇÕES.		32	UND	185,85	5.947,20

LOTE 25 – DESINFETANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	DESINFETANTE 2 LITROS		5.880	FRASCOS	15,93	93.668,40



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DESINFETANTE 2 LITROS; • DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA; • TER EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS: CLORETO DE AQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,40%, FRAGRÂNCIA, EULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA; • EMBALAGEM 02 LITROS; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, PINHO SOL, POLITRIZ.						
2.	DESINFETANTE SPRAY 500ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DESINFETANTE SPRAY 500ML; • COM BORRIFADOR TIPO GATILHO; • ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS E GERMES DAS SUPERFÍCIES; • COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCJOHNSON LYSOFORM.			194	FRASCOS	37,50	7.275,00
						TOTAL	100.943,40

LOTE 26 – DESODORIZADOR, DETERGENTE E ODORIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	DESODORIZADOR SPRAY 360 ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		990	UND	26,97	26.700,30



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• DESODORIZADOR SPRAY 360 ML; • FRAGRÂNCIAS CHEIRINHO DE TALCO, LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA, BAUNILHA; • AEROSOL; • FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO 360ML; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; • REGISTRO NA ANVISA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH, BOM AR AIR WICK, GLADE. 					
2.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML; • SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; • PH NEUTRO; • COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ.		9,340	UND	5,19	48.474,60
3.	ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS 60 ML		60	UND	31,70	1.902,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES PARA USO EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS; • APRESENTAÇÃO LÍQUIDA; • FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) ML; • FORMULADO PARA NEUTRALIZAR E BLOQUEAR ODORES DESAGRADÁVEIS ANTES QUE SEJAM LIBERADOS NO AMBIENTE; • AÇÃO IMEDIATA E EFICAZ NO CONTROLE DE ODORES SANITÁRIOS; • FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, TIPO CAPIM-LIMÃO OU EQUIVALENTE; • FÁCIL APLICAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO FIXA OU ADESIVOS; • INDICADO PARA USO EM BANHEIROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS; • NÃO DEVE MANCHAR OU DANIFICAR SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; • EMBALAGEM RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA; • DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL	77.076,90



LOTE 27 – DIFUSOR DE AROMAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS; • FRASCO 270ML; • 06 VARETAS DE BAMBÚ; • TAMPA ROSQUEÁVEL; • FRAGRÂNCIA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: AMAZÔNIA AROMAS. 		531	UND	33,64	17.862,84
2.	DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO; • COMPOSTO DE UM APARELHO E UM REFIL LÍQUIDO; • A BASE DE ÓLEOS; • COM 16ML; • FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. 		85	UND	76,81	6.528,85
3.	DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO REFIL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO REFIL; • AROMA CONTÍNUO POR ATÉ 90 DIAS; • A BASE DE ÓLEOS; • COM 16ML; • FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • REFIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DIFUSORES ELÉTRICOS BOM AR AIR WICK; 		260	UND	55,18	14.346,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK.					
TOTAL						38.738,49

LOTE 28 – DISPENSER

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; • BRANCO; • FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • COMPATÍVEL COM ROLÃO DE 10CM X 300/500M; • COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DO PAPEL PARA FACILITAR O CORTE; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. 		33	UND	86,16	2.843,28
2.	DISPENSER PAPEL INTERFOLHA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER PAPEL INTERFOLHA; • BRANCO; • FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL; • VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE PAPEL; • COMPATÍVEL COM PAPÉIS DE DUAS OU TRÊS DOBRAS; • COM TRAVA DE SEGURANÇA; • CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. 		49	UND	92,07	4.511,43
3.	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE		43	UND	81,03	3.484,29



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE; • BRANCO; • FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL; • VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE SABONETE; • VÁLVULA QUE COMPORTE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL OU DETERGENTE; • CAPACIDADE PARA 800ML; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE.					
					TOTAL	10.839,00

LOTE 29 – ESCORREDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	ESCORREDOR DE LOUÇAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCORREDOR DE LOUÇAS; • CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPESADO; • COM DOIS ANDARES; • PORTA PRATOS; • PORTA TALHERES; • SUPORTE DE COPOS; • SUPORTE PARA TÁBUA DE CORTE; • PLACA DE DRENAGEM; • SUPORTE PARA TIGELAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: DEVA FRONSA.		10	UND	266,12	2.661,20
2.	ESCORREDOR DE MACARRÃO		17	UND	193,75	3.293,75



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DEVE ATENDER AS						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:						
• ESCORREDOR DE MACARRÃO; • CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; • DIÂMETRO DE 50CM; • PROFUNDIDADE DE 24CM; • CAPACIDADE PARA 25 LITROS; • COM ALÇA E BASE; • MARCA DE REFERÊNCIA: HAVAI, ALUMÍNIO SÃO JORGE.						
TOTAL						5.954,95

LOTE 30 – ESCOVAS, ESFREGÃO, PRENDEDOR E PULVERIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	ESCOVA DE UNHA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCOVA DE UNHA; • CABO ANATÔMICO EM PVC; • CERDAS DE NYLON; • BASE RETANGULAR; • MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, CONDOR, BETTANIN.		64	UND	8,94	572,16
2.	ESCOVA LAVAR ROUPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCOVA LAVAR ROUPA; • BASE MADEIRA; • FORMATO OVAL; • CERDAS DE NYLON; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DAS CERDAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.		138	UND	7,66	1.057,08
3.	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE		280	UND	21,57	6.039,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E NYLON; • CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON DE 8CM; • CABO DE PLÁSTICO DE 30CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: FLASH LIMP.						
4.	ESFREGÃO MOP FIBRA P/ LIMPEZA PESADA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESFREGÃO MOP COMPLETO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR CABO, SUPORTE E FIBRAS DE LIMPEZA; • CONTENDO NO MÍNIMO: 01 (UM) CABO EM ALUMÍNIO, 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO E 01 (UM) PACOTE DE FIBRAS; • CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LEVE E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,40 M DE COMPRIMENTO; • CABO COM PONTEIRA ROSQUEÁVEL E MANOPLA PARA SUSPENSÃO E ARMAZENAMENTO; • SUPORTE ARTICULADO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FIBRAS; • FIBRAS DE LIMPEZA PESADA NA COR VERDE OU EQUIVALENTE, INDICADAS PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES DIFÍCEIS; • FIBRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 MM X 22,9 CM, FORNECIDAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;			60	UND	191,43	11.485,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ENCARDIDOS; • DEVE PROPORCIONAR ERGONOMIA, PRATICIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; • PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO; • EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
5.	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA; • ESTRUTURA EM MADEIRA; • MOLA ESPECIAL EM AÇO  GALVANIZADO; • NO FORMATO RETANGULAR; • MEDINDO 9X1X2,10CM; • PACOTE COM 12 UNIDADES.		130	PCT	8,59	1.116,70
6.	PULVERIZADOR MANUAL 500ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PULVERIZADOR MANUAL 500ML; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; • VÁLVULA LONGA QUE ALCANSA ATÉ O FUNDO DO FRASCO; • MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANY.		184	UND	24,59	4.524,56
TOTAL						24.795,90

LOTE 31 – ESPONJAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	ESPONJA BANHO INFANTIL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		400	UND	8,05	3.220,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ESPONJA BANHO INFANTIL; • ESPONJA EM NYLON; • COM CORDINHA; • COM PERSONAGENS; • MODELOS SORTIDOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, MARCO BONI. 					
2.	ESPONJA DE AÇO INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DE AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • PARA LIMPEZA PESADA; • NA COR GRAFITE; • PACOTE COM 01 UNIDADE; • FORMATO CIRCULAR; • NÃO SOLTA FARPAS; • 100% RECICLÁVEL; • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN. 		195	UND	10,92	2.129,40
3.	ESPONJA DE LÃ EM AÇO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DE LÃ EM AÇO; • CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; • NA COR GRAFITE; • PACOTE COM 08 UNIDADES; • FORMATO RETANGULAR; • MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, BETTANIN. 		1034	UND	6,13	6.338,42
4.	ESPONJA DUPLA FACE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DUPLA FACE; • FORMATO RETANGULAR;		4.015	UND	2,82	11.322,30



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• COM BACTERICIDA; • POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; • COR VERDE E AMARELA; • MEDINDO 110X70X20MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, CONDOR, YPÊ.						
TOTAL							23.010,12

LOTE 32 – FACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	FACA PARA CARNE 8" DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA CARNE 8"; • CABO ANATÔMICO; • DE POLIPROPILENO; • TEXTURIZADO; • BRANCO; • LÂMINA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR.		32	UND	84,61	2.707,52
2.	FACA PARA DESOSSA 6" DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6"; • CABO ANATÔMICO; • DE POLIPROPILENO; • TEXTURIZADO; • BRANCO; • LÂMINA DE AÇO INOX; • LÂMINA FINA; • LONGA E PONTIAGUDA; • CURVATURA FLEXÍVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DE OSSOS, GORDURAS E CARTILAGENS DE CARNES, AVES E PEIXES;		22	UND	93,13	2.048,86



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL.					
3.	FACA TIPO CUTELO PROFIS. LÂMINA 15CM (6) DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA TIPO  CUTELO PROFISSIONAL; • LÂMINA RETANGULAR LARGA (TIPO ESPECIAL), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS; • COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 15 CM (6 POLEGADAS); • LÂMINA COM ACABAMENTO POLIDO E GRAVAÇÃO PERMANENTE A LASER PARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E RASTREABILIDADE; • FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE AÇO, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR RETENÇÃO DO FIO E LONGA VIDA ÚTIL; • AFIAÇÃO DE FÁBRICA COM ÂNGULO ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS, LIMPOS E DE MAIOR IMPACTO, REDUZINDO O ESFORÇO DURANTE A UTILIZAÇÃO; • CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO; • CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA INCORPORADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADA A INIBIR A		15	UND	84,22	1.263,30



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA SUPERFÍCIE; • PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA NSF OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS; • PESO APROXIMADO DE 180 G; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
TOTAL						6.019,68

LOTE 33 – DIVERSOS (FILME PVC, FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, GUARDANAPOS E PAPEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	FILME DE PVC DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6"; • FILME DE PVC TRANSPARENTE; • PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; • ESPESSURA DE 9 MICRAS; • ROLO COM LARGURA DE 28CM; • COMPRIMENTO DE 100M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA.		213	UND	42,51	9.054,63
2.	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 300 M DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS;		50	UND	69,61	3.480,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• BOBINA COM LARGURA DE 28 CM; • COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 METROS; • MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; • ALTA TRANSPARÊNCIA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EMBALADOS; • FLEXÍVEL, RESISTENTE E COM BOA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES E RECIPIENTES; • INDICADO PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, FRIOS, PÃES E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; • AUXILIA NA MANUTENÇÃO DO FRESCOR DOS ALIMENTOS E NA PREVENÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE ODORES; • USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, ADEQUADO PARA RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DO GÊNERO; • ACONDICIONADO EM BOBINA COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
3.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; • TAMANHO Nº 103; • FORMATO CÔNICO; • FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE;		50	EMB	11,02	551,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• COM MICROFUIROS QUE PROPORCIONEM FILTRAGEM UNIFORME; • RESISTENTE À UMIDADE E À TEMPERATURA DO PREPARO; • NÃO DEVE TRANSFERIR ODOR OU SABOR AO CAFÉ; • COMPATÍVEL COM SUPORTES E CAFETEIRAS QUE UTILIZEM FILTRO Nº 103; • CAPAZ DE RETER IMPUREZAS E RESÍDUOS DO PÓ DE CAFÉ; • EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) UNIDADES; • PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4.	GUARDANAPO DE PAPEL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GUARDANAPO DE PAPEL; • FOLHA DUPLA 100% CELULOSE; • NA COR BRANCA; • TAMANHO DE 23X23CM; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE, PLUMA, SCOTT. 		170	PCT	7,23	1.229,10
5.	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL ALUMÍNIO; • ESPESSURA DE 0,11 MICRAS; • APRESENTADO EM ROLO; • TAMANHO 45CM X 7,5M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK. 		370	UND	14,93	5.524,10



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6.	PAPEL HIGIÊNICO DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL HIGIÊNICO; • COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS; • NA COR BRANCA; • FOLHA DUPLA • PICOTADA E GOFRADA; • TAMANHO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; • FARDO COM 64 ROLOS, SENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL VIP, SUBLIME, NEVE.		846	FARDO	161,47	136.603,62
7.	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; • COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS; • NA COR BRANCA; • FOLHA DUPLA TEXTURIZADA; • ROLO 10CM X 250 METROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, NEVE, MILI, PRÍMULA.		270	UND	39,43	10.646,10
8.	PAPEL TOALHA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PAPEL TOALHA; • EM BOBINA; • NA COR BRANCA; • 100% CELULOSE VIRGEM; • TEXTURA 3D; • FOLHA DUPLA; • ROLO COM 60 FOLHAS; • MEDINDO 19 X 22CM CADA FOLHA;		859	FARDO	145,68	125.139,12



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• FARDO COM 24 UNIDADES, SENDO 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB, SANTHER, KITCHEN.					
9.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; • FOLHA DUPLA; • DUAS DOBRAS; •  PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGEM; • NÃO RECICLADO; • NA COR BRANCA; • GRAMATURA DE 40G/M²; • FOLHA 21 X 22CM; • 12 PACOTES DE 200 FOLHAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, SANTHER, CLASSPEL.		204	PCT	265,77	54.217,08
TOTAL						346.445,25

LOTE 34 – FLANELAS E FUNIL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	FLANELA 35X35CM MICROFIBRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FLANELA 35X35CM MICROFIBRA; • 100% MICROFIBRA; • PACOTE COM TRÊS UNIDADES • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN ESFREBOM. 		332	PCT	29,66	9.847,12
2.	FLANELA 38X58CM BRANCA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FLANELA 38X58CM BRANCA; • 100% ALGODÃO; 		735	UND	9,97	7.327,95



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS.					
3.	FUNIL DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FUNIL; • 12CM DE DIÂMETRO; • CONFECCIONADO POLIETILENO; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.		20	UND	11,86	237,20
TOTAL						17.412,27

LOTE 35 – FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G; • ENTRE 7 A 13 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 60 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		150	PCT	147,03	22.054,50
2.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M		100	PCT	146,90	14.690,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M; • ENTRE 4 A 10 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 70 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.						
3.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN; • ATÉ 6 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 36 UNIDADES; • EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA			160	PCT	129,48	20.716,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
4.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG; • ENTRE 9 A 16 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 60 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		100	PCT	150,37	15.037,00
TOTAL						72.498,30

LOTE 36 – GARRAFA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO; • REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO; • AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO; • TAMPA ACIONAMENTO POR ROLHA; • SISTEMA CORTA GOTAS; 		65	UND	95,74	6.223,10



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, SOPRANO, TRAMONTINA.					
2.	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS; • REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • PAREDE EM POLIURETANO (PU); • TAMPA ROSQUEÁVEL; • TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; • PÉS RETRÁTEIS (TRIPÉ); • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, ALLSTATE.		37	UND	429,22	15.881,14
3.	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS; • ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP; • LIVRE DE BPA; • MATERIAL ATÓXICO • MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO; • TAMPA ROSQUEÁVEL; • FUNDO REBAIXADO; • ALÇA ERGONÔMICA; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, SOPRANO.		73	UND	93,80	6.847,40
4.	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS;		41	UND	239,19	9.806,79



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; • SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO; • AMPOLA DE VIDRO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • JATO FORTE E PRECISO; • SISTEMA CORTA-PINGOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, TRAMONTINA.						
TOTAL							38.758,43

LOTE 37 – JARRAS E TÁBUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	JARRA 4 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; • CORPO INCOLOR; • TAMPA COLORIDA; • COM ALÇA; • LIVRES DE BISFENOL; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASUTIL, TRITEC, PARAMOUNT.		24	UND	57,00	1.368,00
2.	JARRA INOX 2 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • JARRA INOX 2 LITROS; • CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX; • COM TAMPA; • COM APARADOR DE GELO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX.		33	UND	155,26	5.123,58
3.	TABUA DE CORTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 		32	UND	124,32	3.978,24



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• TABUA DE CORTE; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP); • LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; • TAMANHO DE 30X50CM; • NA COR BRANCA; • ESPESSURA DE 1CM; • FORMATO RETANGULAR.					
TOTAL						10.469,82

LOTE 38 – DIVERSOS (LIMPA ALUMÍNIO, AZULEJOS, FERRUGEM, VIDRO)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA; • PARA DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE ALUMÍNIO; • ASPECTO LÍQUIDO; • ODOR CARACTERÍSTICO; • TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; • EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRIVALLI, POLITRIZ, POLYLAR.		1452	FRASCOS	13,53	19.645,56
2.	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS; • EMBALAGEM COM 1 LITRO; • MARCAS DE REFERÊNCIA: START, REMOVEX, SANOL.		552	UND	18,15	10.018,80
3.	LIMPA FERRUGEM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • LIMPA FERRUGEM; • ESPECÍFICO PARA PAREDES, PISOS E PORCELANATOS; • EMBALAGEM COM 500ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: DURATTO.		75	UND	24,85	1.863,75



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4.	LIMPA PISO CONCENTRADO 5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; • ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LITROS; • FRAGRÂNCIA LAVANDA OU EQUIVALENTE; • INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS, RESÍDUOS DE OBRA, LODO, LIMO, GORDURA E SUJIDADES INCRUSTADAS; • APROPRIADO PARA USO EM PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS, REJUNTES, CALÇADAS, QUINTAIS, GARAGENS, COZINHAS, LAVANDERIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; • FÓRMULA CONCENTRADA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO PURA OU DILUÍDA CONFORME O NÍVEL DE SUJIDADE; • DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; • DEVE PROPORCIONAR AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS, ENCARDIDOS E RESÍDUOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO; • PRODUTO BIODEGRADÁVEL, QUANDO APLICÁVEL, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; • EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO,		40	LITROS	87,50	3.500,00
----	---	--	----	--------	-------	----------





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5.	LIMPA VIDRO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPA VIDRO; • COM GATILHO; • APRESENTAÇÃO SPRAY; • EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML; • MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, LIMPOL CIF, START. 		361	UND	38,10	13.754,10
6.	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; • LÍQUIDO COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, FLUORSUL, PERFUME E ÁGUA; • EMBALAGEM DE 500ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA. 		2.220	UND	9,63	21.378,60
7.	LIMPADOR PERFUMADO 1.750ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPADOR PERFUMADO 1.750ML; • COMPOSIÇÃO: LAURÍL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, FILTRO SOLAR, CONSERVANTE E CORANTES; • TECNOLOGIA QUE ELIMINA OS MAUS ODORES DE CIGARRO, COZINHA E MOFO; 		305	UND	21,69	6.615,45



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• FRAGRÂNCIA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ (CASAFLOR).					
TOTAL						76.776,26

LOTE 39 – VASOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	LIMPA TETO COM CABO TELESCÓPICO E VASSOURA DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COMPOSTO POR 01 (UM) CABO TELESCÓPICO E 01 (UMA) VASSOURA LIMPA TETO TIPO BOLA; • CABO TELESCÓPICO FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE; • COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, ALCANÇANDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE EXTENSÃO; • SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO PARA FIXAÇÃO DO COMPRIMENTO DESEJADO; • RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO; • COMPATÍVEL COM A VASSOURA FORNECIDA E COM OUTROS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS; • VASSOURA LIMPA TETO COM FORMATO ARREDONDADO (TIPO BOLA); • CERDAS RESISTENTES E ESTABILIZADAS, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE TEIAS DE ARANHA, POEIRA E SUJIDADES EM LOCAIS ELEVADOS;		20	UND	109,42	2.188,40



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ESTRUTURA LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; • INDICADA PARA LIMPEZA DE TETOS, FORROS, CANTOS, PAREDES ALTAS, LUMINÁRIAS E DEMAIS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; • FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, PREFERENCIALMENTE COM COMPONENTES RECICLÁVEIS OU RECICLADOS; • DEVE PROPORCIONAR ALCANCE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM NECESSIDADE DE ESCADAS EM PEQUENAS ALTURAS; • PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2.	VASSOURA DE PELO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VASSOURA DE PELO; • CONFECCIONADA EM PELO SINTÉTICO; • BASE DE 30CM; • CABO DE MADEIRA 1,20 METRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR. 		432	UND	26,72	11.543,04
3.	VASSOURA TIPO CAIPIRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VASSOURA TIPO CAIPIRA; • CONFECCIONADA EM CERDAS DE PALHA (TIPO CAIPIRA); • 100% ARTESANAL; • BASE DE 30CM; • AMARRADA COM ARAME; • COM 3 COSTURAS; • CABO DE MADEIRA 1,20 METRO. 		657	UND	61,36	40.313,52
4.	VASSOURA TIPO GARI		300	UND	57,76	17.328,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DEVE ATENDER AS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A
SEGUIR:

CABEÇA DA
VASSOURA

•



CONFECCIONADA EM PLÁSTICO
INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA
(POLIPROPILENO);

- LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO
40CM;
- FILEIRAS DE CERDAS
MÚLTIPLAS, DISTRIBUÍDAS PARA
COBERTURA UNIFORME;
- COR PRETA (OU PADRÃO DO
FABRICANTE);
- SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO
POR ROSCA REFORÇADA, QUE
ASSEGURE FIRMEZA SEM FOLGA;
- DESIGN REFORÇADO, COM
ESTRUTURA INTERNA PARA
MAIOR DURABILIDADE.

CERDAS

- CONFECCIONADAS EM PET
RECICLADO DE ALTA
RESISTÊNCIA;
- ALTURA DAS CERDAS DE 13CM;
- RIGIDEZ MÉDIA/ALTA,
PERMITINDO VARRIÇÃO DE
RESÍDUOS PESADOS;
- CERDAS PRESAS POR SISTEMA DE
FUNDIÇÃO E PRENSAGEM NA
BASE PLÁSTICA;
- COR PRETA (OU PADRÃO DO
FABRICANTE).

CABO

- CONFECCIONADO EM MADEIRA
DE REFLORESTAMENTO
(EUCALIPTO OU PÍNUS TRATADO);
- DIÂMETRO DE 28MM;
- COMPRIMENTO 1,20M;
- ACABAMENTO ENVERNIZADO OU
LIXADO PARA EVITAR FARPAS;



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA. • EMBALADA DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FLORINI; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
TOTAL						71.372,96

LOTE 40 – LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO; • FORMATO QUADRADA; • COM UM ARO PARA MELHOR FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X41X70CM. 		28	UND	1.430,67	40.058,76
2.	LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; 		176	UND	259,00	45.584,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO.					
3.	LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO.		173	UND	189,69	32.816,37
4.	LIXEIRA COLETA SELETIVA DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COLETA SELETIVA; • TAMPA BASCULANTE; • 04 CESTOS; • CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • FORMATO RETANGULAR; • CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA; • NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; • SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; • ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM INCLUSOS.		08	UND	1.711,55	13.692,40
5.	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		154	UND	354,85	54.646,90



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS; • EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL; • PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA; • SISTEMA DE ADERÊNCIA POR VENTOSAS FIXADO NA BASE QUE GARANTE A ESTABILIDADE E O MANUSEIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 					
6.	LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS; • LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; • EM METAL ARAMADO; • COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ORDENE. 		120	UND	62,19	7.462,80
7.	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS; • LIXEIRA PARA BANHEIRO; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TELADO; • NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS. 		210	UND	16,08	3.376,80
TOTAL					197.638,03	

LOTE 41 – MANGUEIRA PARA GÁS E REGISTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.	MANGUEIRA PARA GÁS GLP DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA PARA GÁS GLP; • BITOLA 3/8"; • TRANÇADA AMARELA; • NORMATIZADA; • REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER; • COBERTA EM PVC FLEXÍVEL; • ESPESSURA DA PAREDE ENTRE 3,9 À 4,9MM; • ACOMPANHADA DE DUAS ABRAÇADEIRAS METÁLICAS COM ROSCA SEM FIM RECARTEADA; • VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. 	126	M	28,80	3.628,80
2.	REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA; • REGISTRO EM ALUMÍNIO; • TIPO BORBOLETA P13 (5/8" UNC); • VAZÃO 2 KG/H; • USO DOMÉSTICO; • ACOMPANHADO DE MANGUEIRA 3/8"; • MANGUEIRA COM 1,20M; • DUAS ABRAÇADEIRAS METÁLICAS SEM FIM; • CERTIFICADOS PELO INMETRO; • VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: IMAR, ALIANÇA, LCG ELETRO, FORMAGÁS.	42	UND	91,69	3.850,98
TOTAL					7.479,78



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 42 – MANGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	MANGUEIRA SILICONADA ¾" DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA SILICONADA ¾"; • PAREDE DE 2,5MM; • FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC; • MÍNIMO DE UMA TRAMA EM NYLON; • AGUENTAR O MÍNIMO DE 174 PSI DE PRESSÃO. 		415	M	13,70	5.685,50

LOTE 43 – MULTINSETICIDA E NAFTALINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	MULTINSETICIDA AEROSSOL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MULTINSETICIDA AEROSSOL; • TIPO SPRAY; • COM ÓLEO DE CITRONELA; • EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO E BARATAS; • FRASCO 450ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, RAID. 		429	UND	34,20	14.671,80
2.	NAFTALINA EM BOLAS/PASTILHAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NAFTALINA EM FORMATO DE BOLAS OU PASTILHAS; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 (UM) QUILOGRAMA; 		30	UND	36,10	1.083,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE E REPELÊNCIA DE INSETOS EM ARMÁRIOS, GAVETAS, DEPÓSITOS, BANHEIROS, ALMOXARIFADOS E AMBIENTES SIMILARES; • POSSUIR AÇÃO DESODORIZANTE CARACTERÍSTICA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DE ROUPAS, TECIDOS E OBJETOS ARMAZENADOS; • PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E MANUSEIO; • APRESENTAR BOA DURABILIDADE E LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRINCÍPIO ATIVO; • EMBALAGEM RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO; • DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
TOTAL						15.754,80

LOTE 44 – ORGANIZADOR DE PIA E PÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	ORGANIZADOR DE PIA + RODINHO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ORGANIZADOR DE PIA + RODINHO;		31	KIT	37,47	1.161,57



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ORGANIZADOR DE PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PP; • ACESSÓRIO SOBRE PIA; • CAPACIDADE PARA 1 DETERGENTE, 1 VEJA, 1 ESPONJA E 1 SABÃO; • RODINHO 16CM; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PP; • PEGA ANATÔMICA; • AMBOS NA COR PRETA.  					
2.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO 80CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO 80CM; • CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE; • MEDINDO 30CM X 28CM X 12CM; • CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO DE COMPRIMENTO 80CM; • POSSUIR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN. 		188	UND	47,86	8.997,68
TOTAL					10.159,25	

LOTE 45 – PANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	PANELA 18 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 18 LITROS;		27	UND	506,00	13.662,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 4MM; • CABO DE MADEIRA; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.					
2.	PANELA 33 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 33 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 8MM; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PROLAR.		22	UND	783,67	17.240,74
3.	PANELA 40 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 40 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIA DO ALUMÍNIO. 		23	UND	849,74	19.544,02
4.	PANELA 50 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 50 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); 		18	UND	1.005,26	18.094,68



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PANELAS MEGA.					
5.	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO; • CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS PERMITINDO O MANUSEIO COM SEGURANÇA; • TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, TRAMONTINA, ROCHEDO.		16	UND	223,15	3.570,40
6.	PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS; • CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO; • COM 02 ALÇAS; • ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 3MM; • COM TAMPA; • CAPACIDADE PARA MAIS OU MENOS 45 LITROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO SÃO JORGE, ALUMÍNIO NACIONAL, ABC, VIGOR.		21	UND	670,07	14.071,47
7.	PANELA PRESSÃO 20 LITROS		26	UND	1.062,64	27.628,64



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 20 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 06 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO.					
8.	PANELA PRESSÃO 8 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 8 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 05 TRAVAS DE SEGURANÇA; 		21	UND	669,37	14.056,77



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO, TRAMONTINA.					
9.	PANELA/TACHO 68 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  PANELA/TACHO 68 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PAI DO PREÇO.		06	UND	2.016,33	12.097,98
TOTAL						139.966,70

LOTE 46 – PANOS DE CHÃO E PANO DE PRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PANO DE CHÃO EM ALGODÃO; • PARA LIMPEZA DE PISO; • CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; • TRAMA FECHADA; • ALVEJADO; • BRANCO; • ALTA ABSORÇÃO; • NÃO SOLTA PELO; • TAMANHO DE 50X70CM.		1610	UND	18,03	29.028,30
2.	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA;		883	UND	36,68	32.388,44



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• PARA LIMPEZA DE PISO; • CONFECCIONADO EM MICROFIBRA; • ALTA ABSORÇÃO; • SUPER RESISTENTE; • NÃO SOLTA PELO; • TAMANHO DE 60X80CM. 					
3.	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO 60 CM X 90 CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES; • CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; • ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E LÍQUIDOS; • RESISTENTE AO USO FREQUENTE E A LAVAGENS REPETIDAS; • PRÉ-LAVADO, COM ACABAMENTO QUE REDUZA A SOLTURA DE FIAPOS; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 90 CM; • GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G; • COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE; • INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS; • MACIO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE 		500	UND	22,37	11.185,00
4.	PANO DE PRATO/COPA		290	UND	16,95	4.915,50



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANO DE PRATO/COPA; • NA COR BRANCA; • 80% ALGODÃO EXCETO EFEITO DECORATIVO; • GRAMATURA DE 300G/M²; • TAMANHO DE 45X70CM; • MARCA REFERÊNCIA: DOHLER, TEKA, KARSTEN.						
TOTAL							77.517,24

LOTE 47 – PEDRA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	PEDRA SANITÁRIA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEDRA SANITÁRIA; • TIPO PASTILHA ARREDONDADA; • COM SUPORTE DE PLÁSTICO; • TAMANHO DE 25G; • FRAGRÂNCIAS ACQUA MARINE E EUCALIPTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, AZULIM, HARPIC.		1720	UND	6,11	10.509,20

LOTE 48 – PENEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	PENEIRA INOX 10CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PENEIRA INOX 10CM; • PARA LÍQUIDOS; • TELA EM AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, EURO.		25	UND	24,66	616,50
2.	PENEIRA INOX 24CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		25	UND	39,77	994,25



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• PENEIRA INOX 24CM; • PARA LÍQUIDOS; • TELA EM AÇO INOX; • SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANEAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: MIMO 					
3.	PENEIRA PLÁSTICA 13CM DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PENEIRA PLÁSTICA 13CM; • PARA LÍQUIDOS; • TELA DE NYLON; • CABO DE POLIPROPILENO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.		15	UND	18,17	272,55
					TOTAL	1.883,30

LOTE 49 – POTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 140ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAPACIDADE NOMINAL DE 140ML; • FORMATO REDONDO; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP); • COR TRANSPARENTE; • EMPILHÁVEL; • VEDAÇÃO POR TAMPA DE PRESSÃO COM BOM ENCAIXE; • ATÓXICO, LIVRE DE BPA; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO; 		158	UND	58,30	9.211,40



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
2.	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML; • MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; • TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES. 		248	PCT	74,15	18.389,20
3.	POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE FREEZER E  MICROONDAS 1,8/2 L; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO-PP; • MATERIAL ATÓXICO; • LIVRE DE BPA (BPA FREE); • PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E CONGELADOR; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ.		40	UND	39,92	1.596,80
4.	POTE SEM TAMPA DESCARTÁVEL 300ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAPACIDADE NOMINAL DE 300ML; • FORMATO REDONDO; 		180	PCT	55,10	9.918,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONFECCIONADO EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET); • COR TRANSPARENTE; • BORDA REFORÇADA PARA FACILITAR MANUSEIO E EVITAR DEFORMAÇÕES; • SEM TAMPA; • ATÓXICO, LIVRE DE BPA; • PARA ALIMENTOS; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
TOTAL						39.115,40

LOTE 50 – RASTELO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	RASTELO PARA GRAMA DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RASTELO PARA GRAMA; • FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; • COM 22 DENTES FIXOS; • LARGURA DA VASSOURA 40CM; • COM CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, TRAPP.		454	UND	46,66	21.183,64

LOTE 51 – RECIPIENTE PARA ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS		29	UND	89,42	2.593,18



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.					
2.	RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.		29	UND	118,30	3.430,70
3.	RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		29	UND	167,03	4.843,87



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM  • POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.					
TOTAL						10.867,75

LOTE 52 – RODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	RODO (PUXA E SECA) DE ALUMÍNIO 75CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE ALUMÍNIO 75CM; • BASE E CABO EM ALUMÍNIO; • COM REFORÇO; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 150CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: START, RODOLAR, MENDONÇA.		117	UND	136,60	15.982,20
2.	RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 40CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 40CM;		166	UND	33,39	5.542,74



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM.					
3.	RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 60CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 60CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM. 		162	UND	50,25	8.140,50
4.	RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 40CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 40CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. 		316	UND	35,00	11.060,00
5.	RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 60CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 60CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. 		696	UND	55,68	38.753,28
6.	RODO DE PIA PLÁSTICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO DE PIA PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, RESÍDUOS E UMIDADE EM SUPERFÍCIES LISAS; • FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; 		12	UND	14,72	176,64



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• COMPRIMENTO DA BASE DO RODO DE APROXIMADAMENTE 18 CM; • BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES; • CABO INTEGRADO AO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM; • DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; • INDICADO PARA USO EM PIAS, BANCADAS, VIDROS, AZULEJOS, MESAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS; • MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM; • NÃO DEVE APRESENTAR REBARBAS, TRINCAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO; • COR PREFERENCIALMENTE PRETA OU EQUIVALENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
TOTAL						79.655,36

LOTE 53 – SABÃO E SABONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 4KG DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 4KG; • COMPOSIÇÃO PELO MENOS TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALQUIL,		651	PCT	74,98	48.811,98



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES E QUELANTES; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; • EMBALAGEM COM 4KG; • MARCA REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, OMO, YPÊ, BRILHANTE.					
2.	SABÃO EM BARRA PACOTE 05 UNIDADES DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABÃO EM BARRA PACOTE 05 UNIDADES; • GLICERINADO, AROMA ALOE VERA, PH 9-10 (SOLUÇÃO 1%), COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1-5%. ABNT NBR 14725-2; • PACOTE COM 5 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, GIRANDO SOL.		535	PCT	23,70	12.679,50
3.	SABONETE GLICERINADO 90G DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • BASE VEGETAL DE GLICERINA; • FRAGRÂNCIA LAVANDA; • LIVRE DE GORDURA ANIMAL; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • 90G POR UNIDADE; • COR LILÁS TRANSLÚCIDO; • FORMATO EM BARRA RETANGULAR ARREDONDADA; • PRODUTO PRONTO PARA USO; • DEVE APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA;		210	UND	12,26	2.574,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA CARTONADA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES LEGÍVEIS: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; • QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GRANADO.					
4.	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE; • ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LITROS; • FORMULAÇÃO SUAVE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE; • DEVE PROPORCIONAR LIMPEZA EFICIENTE, REMOVENDO IMPUREZAS E SUJIDADES DA PELE; • PRODUZIR ESPUMA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA HIGIENIZAÇÃO; • POSSUIR PROPRIEDADES EMOLIENTES E HIDRATANTES, AUXILIANDO NA MACIEZ E NO CONFORTO DA PELE; • DEVE DEIXAR AGRADÁVEL PERFUMAGEM APÓS O USO; • APRESENTAR BOA VISCOSIDADE E RENDIMENTO; • INDICADO PARA USO EM DISPENSERS E SABONETEIRAS DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; • NÃO DEVE CAUSAR IRRITAÇÕES QUANDO UTILIZADO CONFORME		30	UND	71,01	2.130,30



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; • EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E COM SISTEMA QUE EVITE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5.	SABONETE LÍQUIDO 440ML REFIL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO 440ML REFIL; • SISTEMA PUMP; • PARA HIGIENE DAS MÃOS; • CREMOSO; • PH NEUTRO; • AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES; • AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI.		575	SACHÊ	29,88	17.181,00
6.	SABONETE LÍQUIDO 500ML DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO 500ML; • SISTEMA PUMP; • PARA HIGIENE DAS MÃOS; • CREMOSO; • PH NEUTRO; • AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE		719	UND	36,90	26.531,10



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES; • AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI.					
7.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO INFANTIL; • PRODUZIDO COM GLICERINA VEGETAL; • HIPOALERGÊNICO; • LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS; • PH FISIOLÓGICO; • FORMULAÇÃO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS; • TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; • USO DA CABEÇA AOS PÊS; • EMBALAGEM COM 200ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, JOHNSON'S, PROTEX, GRANADO. 		320	UND	37,16	11.891,20
					TOTAL	121.799,68

LOTE 54 – SACO PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	SACO PLÁSTICO GELADINHO 5X24CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO GELADINHO 5X24CM; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; 		64	PCT	35,33	2.261,12



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• PACOTE COM 1.000 UNIDADES.					
2.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X20CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X20CM; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 500 UNIDADES (APROXIMADAMENTE). 		240	KG	66,90	16.056,00
3.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30CM; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 400 UNIDADES (APROXIMADAMENTE). 		245	KG	67,90	16.635,50
4.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40CM; 		382	KG	63,02	24.073,64



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 150 UNIDADES (APROXIMADAMENTE).					
TOTAL						59.026,26

LOTE 55 – SACO DE LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 100 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 100 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO E, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 20KG; • TAMANHO 75X105CM; • PACOTE COM 5 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.		4930	PCT	39,48	194.636,40
2.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 15 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 15 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO A, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 3KG; • TAMANHO 58X39CM; • PACOTE COM 20 UNIDADES;		1740	PCT	10,94	19.035,60



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.					
3.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 20KG; • TAMANHO 90X110CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.		4040	PCT	38,52	155.620,80
4.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 30 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 30 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO B, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 6KG; • TAMANHO 59X62CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.		4780	PCT	21,22	101.431,60
5.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 50 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		4915	PCT	32,92	161.801,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 50 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO C, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 10KG; • TAMANHO 63X80CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.						
TOTAL							632.526,20

LOTE 56 – SAPONÁCEO E SODA CÁUSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	SAPONÁCEO CREMOSO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SAPONÁCEO CREMOSO; • TENSOATIVO ANIÔNICO (ATIVO), TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, ESPESANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; • EMBALAGEM DE 450ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIF.		134	UND	28,16	3.773,44
2.	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 1KG DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 1KG; • TIPO ESCAMA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%; • ESTADO FÍSICO SÓLIDO;		267	UND	38,40	10.252,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• COR BRANCA LEITOSA; • SEM ODORE; • TEOR DE ALCALINIDADE 96% - 99%; • PONTO DE EBULIÇÃO 188 A 198°C; • PONTO DE FUSÃO 63°C; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO; • EMBALAGEM DE 1KG; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, START, POLITRIZ.					
TOTAL						14.026,24

LOTE 57 – TAPETE CAPACHO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TAPETE CAPACHO  PERSONALIZADO; • ANTIDERRAPANTE; • BASE EMBORRACHADA; • COR VERDE BANDEIRA; • COM O NOME DA SECRETARIA E SLOGAN COLORIDO; • TRAMA VINÍLICA 12MM; • ANTICHAMAS; • PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO; 		60	M²	925,10	55.506,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS; • LAYOUT A DEFINIR PELA CONTRATANTE.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 58 – TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	TOALHA DE BANHO BRANCA DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 70X140CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.		120	UND	108,10	12.972,00
2.	TOALHA DE ROSTO BRANCA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 50X80CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN. 		130	UND	53,32	6.931,60
TOTAL						19.903,60